



D.O.E.

Edição 1.523
Quinta-feira
04 de Abril de 2024
Lei Mun. nº 1.508

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

Prefeito

José William Ribeiro de Oliveira

Vice-Prefeito

Órgãos do Poder Executivo

Secretaria de Gabinete

Procuradoria Geral

Maycon Christopher Alvarenga de Souza

Secretaria Municipal de Comunicação Social

André Cordeiro da Silva Moraes

Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

Alberto Fadel Neto

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Said Pinto Machado Júnior

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Flávia Garnier Rodrigues

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

João Marcos de Carvalho Ferraz

Secretaria Municipal de Segurança Urbana

Tamiris Damião Machado Montanha

Secretaria Municipal de Educação

Adriana Fiuza Motta da Silva

Secretaria Municipal de Fazenda

Matheus Braga Araújo Trindade

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Adriano Maia Nascimento

Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

Jamilton Serpa de Souza

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Alessandro Mendonça Miquelan

Secretaria Municipal de Saúde

Janine Petrules Palagar

Secretaria Municipal de Assistência Social

Fernanda Lúcia Eccard Gomes da Silva

Controladoria Geral do Município

Thiago Mota Gonçalves

Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana

Jaciel Marques Junior

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca

Vanderlei Freitas Moreth

Secretaria Municipal de Governo e Articulação



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.736, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

ALTERA O ANEXO ÚNICO DO DECRETO 4.274, DE 19 DE ABRIL DE 2022, CONSIDERANDO-SE AS SUAS ULTERIORES ALTERAÇÕES.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS**, no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 82, inciso VI, e 120, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade e o interesse público já fundamentados nos termos do Decreto nº 4.274, de 19 de abril de 2022 e suas respectivas alterações;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Segurança Urbana exarada no processo administrativo nº 100005860/2024, destacando-se a indispensável manutenção dos serviços públicos;

DECRETA:

Art. 1º - O Anexo Único do Decreto 4.274, de 19 de abril de 2022, considerando-se suas ulteriores alterações, especificamente no que concerne a VIGIA passa a vigorar com a modificação para 28 (vinte e oito) vagas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis-RJ, 04 de Abril de 2024.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.737, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

ALTERA O ANEXO ÚNICO DO DECRETO 3.718, DE 14 DE MARÇO DE 2019, CONSIDERANDO-SE AS SUAS ULTERIORES ALTERAÇÕES.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS**, no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 82, inciso VI, e 120, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade e o interesse público já fundamentados nos termos do Decreto nº 3.718, de 14 de março de 2019 e suas respectivas alterações;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde exarada no processo administrativo nº 100005470/2024, destacando-se a indispensável manutenção dos serviços públicos;

DECRETA:

Art. 1º - O Anexo Único do Decreto nº 3.718, de 14 de março de 2019, considerando-se suas ulteriores alterações, especificamente no que concerne à TÉCNICO DE LABORATÓRIO passa a vigorar com a modificação para 05 (cinco) vagas.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis-RJ, 04 de Abril de 2024.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.738, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

ALTERA O ANEXO ÚNICO DO DECRETO 4.289, DE 17 DE MAIO DE 2022, CONSIDERANDO-SE AS SUAS ULTERIORES ALTERAÇÕES.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS**, no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 82, inciso VI, e 120, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade e o interesse público já fundamentados nos termos do Decreto nº 4.289, de 17 de maio de 2022;

CONSIDERANDO a solicitação Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca exarada no processo administrativo nº 100003480/2023, destacando-se a indispensável manutenção dos serviços públicos;

DECRETA:

Art. 1º - O Anexo Único do Decreto nº 4.289, de 17 de maio de 2022, considerando-se suas ulteriores alterações, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis-RJ, 04 de Abril de 2024.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal

ANEXO I
DECRETO Nº 4.738, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

FUNÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
OPERADOR DE MÁQUINAS	06	40h	R\$ 1.412,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04	40h	R\$ 1.412,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03	40h	R\$ 1.412,00

São Fidélis-RJ, 04 de Abril de 2024.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal

CONSIDERANDO a necessidade e o interesse público já fundamentados nos termos do Decreto nº 4.264, de 08 de abril de 2022 e suas respectivas alterações;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo exarada no processo administrativo nº 100006261/2024, destacando-se a indispensável manutenção dos serviços públicos;

DECRETA:

Art. 1º - O Anexo Único do Decreto nº 4.264, de 08 de abril de 2022, considerando-se suas ulteriores alterações, especificamente no que concerne a TRABALHADOR BRAÇAL passa a vigorar com a modificação para 51 (cinquenta e uma) vagas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

São Fidélis-RJ, 04 de Abril de 2024.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.740, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

ALTERA OS DECRETOS 4.222/2022, 4.396/2022, E SEUS RESPECTIVOS ANEXOS, CONSIDERANDO-SE AS SUAS ULTERIORES ALTERAÇÕES.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS**, no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 82, inciso VI, e 120, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade e o interesse público já fundamentados nos termos do Decreto nº 4.289, de 17 de maio de 2022;

CONSIDERANDO a solicitação Secretaria Municipal de Esporte e Lazer exarada no processo administrativo nº 100005390/2024, destacando-se a indispensável manutenção dos serviços públicos;

DECRETA:

Art. 1º - O Anexo Único do Decreto nº 4.222, de 23 de fevereiro de 2022, considerando-se suas ulteriores alterações, especificamente no que concerne a AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, passa a vigorar com a modificação para 22 (vinte e duas) vagas.

Art. 2º - O Anexo Único do Decreto nº 4.396, de 07 de outubro de 2022, considerando-se suas ulteriores alterações, especificamente no que concerne a PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, passa a vigorar com a modificação para 04 (quatro) vagas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis-RJ, 04 de Abril de 2024.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4739, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

ALTERA O ANEXO ÚNICO DO DECRETO 4.264, DE 08 DE ABRIL DE 2022, CONSIDERANDO-SE AS SUAS ULTERIORES ALTERAÇÕES.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS**, no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 82, inciso VI, e 120, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 447, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 4.561 de 15 de Junho de 2023 e na Lei Municipal nº 1.770 de 03 de Abril de 2024,

R E S O L V E:

Fica alterado o Símbolo Remuneratório da Portaria nº 216 de 16 de Junho de 2023, que trata da Nomeação da Sra. Evelynne Silva Barcelos para o exercício do Cargo Comissionado de Tesoureiro do Município, na estrutura da Secretaria Municipal de Fazenda, passando para o Símbolo DAS-E, Nível 2, Anexo Único da Lei Municipal nº 1.770 de 03 de Abril de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos ao dia 1º de Abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de Abril de 2024.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 449, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 4.561 de 15 de Junho de 2023 e na Lei Municipal nº 1.770 de 03 de Abril de 2024,

R E S O L V E:

Fica alterado o Símbolo Remuneratório da Portaria nº 218 de 16 de Junho de 2023, que trata da designação da Sr.ª Luzinete Pacheco Granjeão da Fonte para o exercício do Cargo Comissionado de Tesoureiro de Fundos, na estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social, passando para o Símbolo DAS-E, Nível 2, Anexo Único da Lei Municipal nº 1.770 de 03 de Abril de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos ao dia 1º de Abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de Abril de 2024.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 448, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 4.561 de 15 de Junho de 2023 e na Lei Municipal nº 1.770 de 03 de Abril de 2024,

R E S O L V E:

Fica alterado o Símbolo Remuneratório da Portaria nº 217 de 16 de Junho de 2023, que trata da designação da Sr.ª Flávia Cardozo Fernandes para o exercício do Cargo Comissionado de Tesoureiro de Fundos, na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, passando para o Símbolo DAS-E, Nível 2, Anexo Único da Lei Municipal nº 1.770 de 03 de Abril de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos ao dia 1º de Abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de Abril de 2024.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 450, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.774 de 03 de Abril de 2024,

R E S O L V E:

Fica alterado o Símbolo Remuneratório da Portaria nº 153 de 14 de Março de 2024, que trata da nomeação da Sra. Daniella Barreto Nunes Berriel para o exercício do Cargo Comissionado de Subprocuradora de Licitações e Contratos, passando para o Símbolo DAS-E, Nível 2, Anexo Único da Lei Municipal nº 1.774 de 03 de Abril de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos ao dia 1º de Abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de Abril de 2024.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 451, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.774 de 03 de Abril de 2024,

R E S O L V E:

Fica alterado o Símbolo Remuneratório da Portaria nº 208 de 15 de Março de 2024, que trata da nomeação Sra. Jéssica Alves de Almeida Pires Franco para o exercício do Cargo Comissionado de Subprocuradora de Consultoria Geral, passando para o Símbolo DAS-E, Nível 2, Anexo Único da Lei Municipal nº 1.774 de 03 de Abril de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de Abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de Abril de 2024.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 453, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.774 de 03 de Abril de 2024,

R E S O L V E:

Fica alterado o Símbolo Remuneratório da Portaria nº 207 de 15 de Março de 2024, que trata da nomeação da Sra. Cristiane Petrutes Lages Gandra para o exercício do Cargo Comissionado de Subprocuradora Fiscal e Tributária, passando para o Símbolo DAS-E, Nível 2, Anexo Único da Lei Municipal nº 1.774 de 03 de Abril de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de Abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de Abril de 2024.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 452, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.774 de 03 de Abril de 2024,

R E S O L V E:

Fica alterado o Símbolo Remuneratório da Portaria nº 209 de 15 de Março de 2024, que trata da nomeação da Sra. Pâmela Márcia de Freitas para o exercício do Cargo Comissionado de Subprocuradora Administrativa, passando para o Símbolo DAS-E, Nível 2, Anexo Único da Lei Municipal nº 1.774 de 03 de Abril de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de Abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de Abril de 2024.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 454, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, retroativo ao dia 02/04/2024, a Sra. Maria Clara de Souza Cardozo, CPF 120.330.437-46, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador de Divisão de Projetos de Arquitetura e Engenharia - SEMOUR, Ref. DAS V, Anexo I, da Lei Municipal n.º1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de Abril de 2024.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
GESTÃO 2021/2024

ATO DO SECRETÁRIO

EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO AMBIENTAL

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, pela Lei Municipal nº 1.652, de 16 de dezembro de 2021, Lei Municipal nº 1.723 de 04 de maio de 2023, e pelo Decreto Municipal nº 4.542, de 16 de maio de 2023, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido ao Sr. **LUCAS DE SOUZA RANGEL**, inscrito no CPF Nº **172.085.827-69**, através do processo nº 100005205/2024, **CERTIDÃO AMBIENTAL 035/2024** para fins de fornecimento de energia elétrica em um imóvel na seguinte localidade: **RUA CANTO DO RIO, LOTE 01, QUADRA L (LOTEAMENTO CANTO DO RIO), VILA DOS COROADOS, SÃO FIDÉLIS/RJ**, sob as coordenadas geográficas de referência Datum WGS84: **S21°37'46.18" W41°45'57.37"**. A Certidão é válida por tempo indeterminado, desde que respeitadas às condições nela estabelecidas.

ATO DO SECRETÁRIO

EXPEDIÇÃO DE LICENÇA PARA EXTRAÇÃO MINERAL

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, pela Resolução INEA 132/2015, pelo artigo 2º, parágrafo 2, da Lei Municipal 1.338, de 17 de dezembro de 2012 e as definições constantes na Lei Municipal 1.105, de 06 de outubro de 2006 e na Lei Municipal nº 615, de 30 de outubro de 1996, torna público que foi concedido a **RENOVAÇÃO DE LICENÇA PARA EXTRAÇÃO MINERAL DE AREIA 001/2024** para a empresa **AREAL UNIÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ **19.795.104/0001-68**, através do processo nº 100002581/2024, localizada na **RUA CAPITÃO OTÁVIO FARIA, S/N, ESTRADA DO CAJUEIRO, CAMBIASCA - 5º DISTRITO DE SÃO FIDÉLIS/RJ**. A LICENÇA é válida por 05 (cinco) anos, com vistoria a partir da data pertinente ao processo administrativo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental do Município de São Fidélis - RJ.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"



PORTARIA Nº 003, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

A Diretora Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

R E S O L V E:

APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 01 de abril de 2024, a servidora **MÁRLY PURCINO PENNA ESTOFEL**, admitida em 02/08/1998, Matrícula nº 2032-0, ocupante do cargo de PROFESSOR REGENTE do quadro permanente desta Prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos mensais pela integralidade.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS: o benefício foi concedido com provento mensal INTEGRAL conforme definido abaixo:

Salário Base (Lei Municipal nº 150/1983)	R\$ 4.402,67
Triênio 30% (Lei Municipal nº 150/1983)	R\$ 1.320,80
Totalizando	R\$ 5.523,47

(Cinco mil e quinhentos e vinte e três reais e quarenta e sete centavos)

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSE).
Publique-se e cumpra-se.

Scheilla Maria Costa de Souza
Diretora Presidente do FPMSE